

PROCESSO Nº : 4603-5/2010
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

O Sr. Valdecir Kemer, gestor da Prefeitura Municipal de Jangada, no exercício 2009, representado por seu procurador, o advogado Paulo Cezar Rebulli, interpôs Recurso Ordinário contra as determinações proferida por este Tribunal de Contas mediante Acórdão nº 3.230/2010, que julgou as referidas contas Irregulares, aplicação de multas, restituição de valores e determinações.

O processo foi analisado nesta Secretaria (fls. 1595 - 1631/TCE), pela auditora Marta Rita de Campos Souza, que por meio das razões apresentadas em sua informação, concluiu pelo provimento parcial do recurso, opinando pela reformulação das decisões contidas no Acórdão.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antônio Joaquim, Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais, em Cuiabá, 01 de abril de 2011.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle de Organizações Municipais

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo